



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

DECRETO Nº 2.941/2015

“REVOGA DECRETO 2.940/2015 E ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUIRAI, Estado do MS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o ofício circular n.º 023/2015 – Presid/GAB da ASSOMASUL, que informa sobre a decisão de realizar paralisação em busca e alternativa e solução para a crise financeira dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições internas e externas da Prefeitura Municipal, no dia 10 de agosto de 2015, ressalvados os serviços e as atividades considerados de natureza essencial, especialmente na área da Saúde, Educação, coleta de lixo urbano e da Segurança Pública;

Art. 2º Os serviços essenciais deverão ser mantidos normalmente e organizados mediante escala de plantões, se necessário, por cada Secretaria Municipal;

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o decreto 2.940/2015 e demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaquirai/MS, 05 de agosto de 2015.

RICARDO FÁVARO NETO

Prefeito Municipal